



**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020**

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira e Rafael Nunes Campaner. Com ausência do Vereador Paulo Eduardo Dos Santos. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 19ª Sessão Ordinária do 4º Período Da 7º Legislatura realizada no dia 24 de agosto de 2020 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **O Presidente comunica** Em comum acordo com todos os vereadores dispensamos a convocação do senhor Rejomar que seria hoje, para uma próxima Sessão Extraordinária a ser marcada conforme Art. 324 do Regimento Interno da Câmara Municipal. **Expediente do dia:** Moção número 005/2020 de 03/07/2020, Moção de pesar em honra ao recente falecimento do Guarda Municipal Marcos Vinicius Ferreira, ocorrido no dia 18/08/2020, que fique consignado por fim, nesta singela moção de pesar endereçada a toda sua família, a nossa firme certeza de que o Guarda Municipal Marcos há de encontrar pela sacratíssima senda do senhor, a merecida paz profunda e a definitiva felicidade, tão somente por seu merecimento. Segue subscrito por todos os edis membros dessa Casa de Leis, Fazenda Rio Grande, 21/08/2020. Projeto de Lei nº047/2020 de autoria dos Vereadores Irmão José Miranda e Marco Marcondes com a súmula: "Dispõe sobre a regulamentação de motoristas profissionais de aplicativos no Município de Fazenda Rio Grande - PR". Projeto de Lei 048/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda com a súmula: "Institui No Município De Fazenda Rio Grande O Dia da Escola Dominical". Ata da 16º Sessão Ordinária de 2020. A Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata está aprovada com votos contrários da Vereadora Isabel Baran e do Vereador Policial Batista. **Leitura das indicações:** Indicação nº 176/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, e após estudo técnico, viabilize a distribuição do material de apoio às vídeo aulas, para os alunos do Ensino Municipal de Fazenda Rio Grande". Indicação nº 181/2020 de autoria do Vereador Policial Batista "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, realize com a máxima urgência a construção de calçadas em toda extensão da Rua Cambará, no bairro". Indicação nº 182/2020 de autoria do Vereador Rafael Campaner "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Habitação, apresente relatório atualizado sobre os processos de regularização de moradias em áreas públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

no Município principalmente as existentes na Avenida Estados Unidos esquina com a Avenida El Salvador, na Avenida das Perdizes, 674/6/5 e na Travessa Curió”. Indicação nº 183/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho “Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, realize com urgência pinturas sinalizadoras verticais e horizontais, também, uma operação tapa-buracos no extenso da Avenida Portugal, localizada no bairro Nações, em Fazenda Rio Grande - PR”. Indicação nº 184/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda “Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente para que providencie a realização de calçamento em toda extensão da Rua Rio Tejo e Rua São Benedito, no Bairro Iguazu e Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande- PR”. Indicação nº 186/2020 de autoria do Vereador Martuzi “Indico seja expedido Ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito para que o mesmo através da Secretaria competente realize sinalização vertical e horizontal em toda extensão do Bairro Eucaliptos, mais precisamente no Green Field”. Indicação nº 187/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino “Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a limpeza de um terreno, onde o mato se alastrou para a calçada e até mesmo para a Rua Dorival Caymmi, no Bairro Jardim Veneza e coloque uma placa de proibido jogar lixo neste local”. Indicação nº 188/2020 de autoria do Vereador Julio César de Lima Theodoro “Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, verifique a possibilidade de conceder, os valores dos Rendimentos aplicados das contas da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em prol da Secretária de Assistência Social para aquisição de Cestas Básicas. Conforme Repasses A.P. nº 106/2020, anexo”. Indicação nº 189/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes “Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência, uma operação tapa buraco em toda a extensão da Avenida Portugal, neste município”. **Leitura dos Requerimentos:** Requerimento nº 128/2020 de iniciativa do Vereador Professor Marlon “Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, para que informe a esta Casa de Leis, se o município de Fazenda Rio Grande está conveniado ao Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná. Caso esteja, quais são as ações previstas visando o controle populacional de cães e gatos e prevenção de zoonoses no município em parceria com o Governo do Estado? Se não, quais as razões para que o município não tenha firmado o referido convênio?”. Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 175/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista “Requer seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se foi elaborado projeto e realizada e/ou autorizada a abertura de licitação para as obras de pavimentação asfáltica da Rua Madagascar, no trecho entre a Rua Líbia e Rua Niger no Jardim Santarém Bairro Nações. Outrossim, caso a resposta seja positiva informe a data prevista



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

para o início das obras”. Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 176/2020 de iniciativa dos Vereadores Rafael Campaner e Dudu Santos “Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Daniel Pimentel Slaviero - presidente da Companhia Paranaense de Energia - COPEL para que aumente o efetivo no atendimento e mantenha o atendimento no horário de almoço na Agência Copel de Fazenda Rio Grande” Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 177/2020 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner “Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor André Luiz de Almeida Mendonça - Ministro da Justiça e Segurança Pública para que autorize o emprego da Força Nacional de Segurança Pública incluindo o Município de Fazenda Rio Grande nas ações do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta”. Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 178/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho “Requer seja expedido ofício a Arteris Autopista Planalto Sul, para que o mesmo através dos órgãos competentes, informe a casa de leis se há algum projeto ou a possibilidade de melhoria do acesso no KM 125 sentido sul, ligando a Rodovia Régis Bittencourt - BR116 com a marginal Rua Carlos Eduardo Nichele. Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande-PR”. Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 179/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda “Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente para que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se prorrogar o início do pagamento sem acréscimo dos carnes referente a pavimentação asfáltica dos moradores da Rua Juruviara e Rua Chopim para início em dezembro de 2020”. Requerimento em discussão, O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Tenho recebido reclamações dos moradores dessas ruas do carnê do IPTU que receberam ultimamente, com valor alto e devido a pandemia, muitas pessoas sem condições de pagar os carnês e por isso peço ao Poder Executivo que analise dentro da legalidade uma possibilidade de prorrogar o pagamento desses carnês para o mês de dezembro para que o pessoal tenha mais prazo. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 181/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi “Requer seja expedido Ofício a Empresa INOVA Ambiental para que a mesma preste as seguintes informações a esta casa de leis: I. Quantos veículos da Empresa INOVA Ambiental prestam serviços em nossa cidade, incluindo retroescavadeiras, tratores e caminhões; II. Nos encaminhar os contratos de ordem financeira de todos os serviços prestados a nosso Município da atual gestão; sendo eles de Funcionários, máquinas e caminhões”. Requerimento em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Mais um requerimento que tenho certeza que não vem resposta, mas tentamos conseguir alguma coisa. Hoje vemos maquinas para cima e para baixo, mas não sabemos quantas e qual contrato está estabelecido e se realmente esse pessoal está trabalhando, pra ver se tá tudo organizado. Até agora ninguém respondeu. . O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Eu também tenho alguns questionamentos, não só da inova, alguns pedidos que fossem feitos nessa Casa de Leis e não veio resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Preciso fazer a listagem de novo pra você ler tudo Gilmar José Petry. Uma semelhante ao da inova é os cargos comissionados e está estourado o índice da Prefeitura. Se não me engano a inova tem uma dívida muito grande com a Prefeitura. Minha pergunta é porque não são cobrados esses valores, o IPTU pequeno vai pro fórum, se passam os prazos. Daí empresas que devem um absurdo para o Município não se fala nada! Se vier resposta vai só ocupar espaço no papel. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 182/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente nos informes se há algum estudo da implantação de um posto da Guarda - Municipal no Bairro Jardim Veneza". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 183/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, se há previsão para o término das praças na vila Boa Esperança e na vila Primeiro de Maio, no bairro Galha Azul neste município". Requerimento em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Na vila Boa Esperança há mais de um ano iniciaram as obras para ter um espacinho de lazer na região, tem mais de 240 famílias que aguardam, infelizmente é mais uma obra pública inacabada. Meses atrás vi votos do Prefeito visitando a vila primeiro de maio e um espaço ali que o secretário de obras havia comentado comigo em 2017/18 que descendo a Rua Tucano teria um espaço de lazer para a população e passamos essa informação para as pessoas e as pessoas se enchem de esperança e mais uma vez nada aconteceu. Então nada mais justo a Prefeitura responder para passarmos algo concreto para a população. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 184/2020 de iniciativa dos Vereadores Paulo Cesar Nogueira e Julio César Ferreira de Lima Theodoro: "Requer nos termos regimentais, que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, envie a esta casa de leis, informações inerentes aos procedimentos que atualmente estão sendo realizados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, neste Município, como segue: a) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, a listagem de todos os tipos de atendimentos, exames e procedimentos, que estão sendo realizados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, neste Município; b) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, quantas crianças nasceram no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, desde sua reabertura; c) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis, a importante informação acerca de como está sendo realizado o atendimento referente ao Pré-Natal e ao pós-parto destas gestantes, no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida; d) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis a informação acerca de quantos médicos Obstetras, Ginecologistas, Anestesiastas e Pediatras, estão realizando atendimento no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, incluindo o horário de trabalho executado por estes médicos, após a reabertura do hospital e maternidade. e) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis a informação acerca de quantas gestantes, residentes neste Município, estão sendo



encaminhadas para outro Município para o nascimento de seus Bebês: f) Requer seja encaminhado, a esta Casa de Leis a informação acerca de quantas UTI's Neonatais estão disponíveis no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, em uso efetivo; Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, se há previsão para o término das obras de pavimentação na Rua Pará do número 30 ao 42 no bairro Estados, neste município". Requerimento em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** São informações que precisamos para posicionar as pessoas que nos questionam. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. **Ordem do dia** Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 de iniciativa do Executivo com Emendas. (1º Votação) com a súmula: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo da Lei Complementar 006/2006 conforme especifica" Projeto de Lei em discussão, Emendas de plenário: Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições, legais e regimentais ao qual dispõe o Art. 33, inciso XVII da LOM, propõem Emenda Aditiva ao projeto Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020 de iniciativa do Poder Executivo. Art. 1. Fica incluído o art. 1º - A no Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º-A Fica revogado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 06 de 15 de setembro de 2006 e incluídos os Parágrafos Primeiro e Segundo no mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação: Art 8º (...) Parágrafo Primeiro. Para efeito do inc. IV, os lotes de esquina deverão observar o recuo frontal em ambas as frentes, inclusive no pavimento de subsolo, e ter a testada mínima acrescida na dimensão correspondente ao recuo mínimo frontal. Parágrafo Segundo. As unidades/sublotes formadas em virtude da aprovação e incorporação de condomínios industriais poderão ser unificadas, desde que sejam mantidas as proporções constantes no projeto inicial com relação às áreas de uso comum do condomínio. Parágrafo Terceiro. O trâmite para a aprovação pelo Executivo Municipal com relação à unificação de unidades/sublotes seguirá os parâmetros dispostos no Capítulo VIII da Lei Complementar 08 de 15 de setembro de 2006 Art. 2. Fica incluído o art. 3º - A no Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º-A Fica incluído o parágrafo único no art. 17 da Lei Complementar nº 06 de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 17 (...) Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a prestar declaração na forma da alínea "d" do art. 4º do Decreto Federal nº 62.504 de 08 . de abril de 1968, desde que esteja anotado na matrícula do bem se tratar de um imóvel rural e que este tenha por finalidade a instalação de indústrias em geral. Plenário da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande- PR, 31 de julho de 2019, vereadores Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva. **O Presidente consulta o plenário para votação em bloco das emendas, o plenário aquiesce.** Emendas de Plenário Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020. Autorização na Lei Orgânica para Iniciativa de Vereador sobre diretrizes urbanísticas; Art. 33, inciso XVII Art. 1. Fica alterada a redação do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020,



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Fica incluído o inciso III e IV no bojo do parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 06, de 15 de setembro de 2006, passando a vigorar com o seguinte texto: "(...) Art. 13. (...) Parágrafo 3º (...). (...).III - Tratando-se de empreendimentos horizontais, tomando por base os lotes/sublotes/unidades com finalidade residencial: a) Densidade padrão: 27,78 lotes/sublotes/unidades residenciais por hectare; b) Densidade máxima: 83,33 lotes/sublotes/unidades residenciais por hectare. IV - Tratando-se de condomínios verticais tomando por base as unidades com finalidade residencial: a) Densidade padrão: 55 unidades residenciais por hectare; b) Densidade máxima: 200 unidades residenciais por hectare. (...)Art. 2. Fica alterada a redação do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º Fica incluído o art. 13-A na Lei Complementar Municipal nº 06 de 15 de setembro de 2006 passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 13-A Fica instituído, no Município de Fazenda Rio Grande, a cobrança da Outorga Onerosa da Alteração de Uso, conforme artigo 65 da Lei Complementar 04/2006. Parágrafo Primeiro. A Outorga Onerosa para alteração de uso em empreendimentos horizontais será aplicada exclusivamente nas ZR I, ZR 2, ZCS, ZIA 3, SEC e ZT. Parágrafo Segundo. A Outorga Onerosa para alteração de uso em empreendimentos verticais será aplicada exclusivamente nas Zona Central (ZC) e/ou no Setor Especial de Coletoras (SEC). Parágrafo Terceiro. A cobrança da outorga onerosa tomará por base o aumento da densidade de uso do solo, considerando as unidades com finalidade residencial geradas com a incorporação de condomínios, definida pela seguinte fórmula: $D = 1000 * n \text{ und}/A \text{ und}$ Onde: n. = número de unidades residenciais geradas com a incorporação A = área Parágrafo Quarto. A área será considerada aquela utilizada para a implantação do empreendimento, excluída a metragem quadrada constante no projeto e que seja destinada ao arruamento interno nos casos em que a matrícula do imóvel não tenha sido originada da aprovação de loteamento com cumprimento dos requisitos do art. 4º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Parágrafo Quinto. Nos casos em que haja previsão de alargamento de vias já existentes e o proprietário do imóvel opte por doar a respectiva área ao Município, o quantitativo doado será considerado para o cálculo da área. Parágrafo Sexto. O valor da Outorga será definido por: Valor Outorga = $D - D \text{ padrão}/D_{\text{máx}} * A * V_r/100 \text{ LS}$ Onde: V_r é o valor de referência; D = Densidade conforme definido no parágrafo 3º; $D_{\text{padrão}}$ = conforme definido nos incisos II e TV do 83º do artigo 13º; $D_{\text{máx}}$ = conforme definido nos incisos III e IV do parágrafo 3º do artigo 13º; A = Área, conforme o parágrafo 4º Parágrafo Sétimo. O valor de referência será de 24 UFMS, sendo que para os condomínios do Tipo A o respectivo valor será reduzido em 50%. Parágrafo Oitavo. Visando estimular a criação de condomínios residenciais com menor densidade, será concedido desconto para incorporações de Condomínios do tipo A, com base na seguinte fórmula: $\text{Desc} = \ln(D/D_{\text{padrão}})$ Onde: Desc= desconto; D = densidade, conforme definido no parágrafo 3º; $D_{\text{padrão}}$ = conforme definido nos incisos III e IV do 93º do artigo 13º; \ln = logaritmo na base neperiana; Parágrafo Nono. O valor final da Outorga Onerosa será definido por: $V_{\text{final}} = \text{Valor outorga} (1 + \text{Desc})$ Parágrafo Décimo. A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá consignar a exigência do pagamento de outorga onerosa pela alteração do uso nas consultas de zoneamento e ficará



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

responsável pela cobrança dos valores da Outorga Onerosa da Alteração de Uso como condição para a emissão do Alvará de Construção Civil. Parágrafo Décimo Primeiro. Fica vedada a aprovação de empreendimentos fora das zonas estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo e que visem ultrapassar as densidades padrões por hectare. Parágrafo Décimo Segundo. Como incentivo à verticalização, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final da - outorga para os empreendimentos que contenham cumulativamente- edificações com quatro pavimentos ou mais, área privativa mínima por unidade de 70 m², sacada contendo churrasqueira a carvão e elevador. Parágrafo Décimo Terceiro. Fica isento do pagamento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso, empreendimento do Poder Público ou com a participação deste, nos termos dos artigos 32 a 34-A da Lei Federal 10257/2001 e as situações estabelecidas no art. 18 da Lei Complementar nº 08/2006. Art. 3. Fica alterada a redação do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º As alterações pontuais das leis que compõem o Plano Diretor não têm características de revisão geral, sendo que para esta finalidade deverá haver revogação integral das normas vigentes mediante prévia realização de estudos por equipe multidisciplinar e aprovação de novo Plano Diretor. Parágrafo único. Ficam mantidas as suspensões dispostas no art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 116 de 01 de julho de 2015, até que haja revogação expressa dos respectivos dispositivos. Art. 4º Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 002 de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a redação do Anexo I desta emenda: Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2020. Vereadores Gilmar José Petry, Policial Batista, Dudu Santos, Rafael Campaner, João Milani e Professor Marlon. Emendas estão em votação, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Me abstenho nessa primeira votação. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade com abstenção da Vereadora Isabel Baran. Projeto de Lei Complementar 002/2020 de autoria do Executivo já com as emendas está em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Me abstenho. Emendas continuam em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Fui convidado a assinar, sou favorável mas acho que tem alguma coisa faltando, tem que dar uma olhada, voto favorável, mas tem que acertar como foi conversado nessas formas de cálculos ali. Meio confuso Algumas coisas que discutimos não está ali, temos que sentar e vermos a forma desse cálculo. Houve um avanço na questão do projeto, mas temos de colocar mais algumas coisas. Acho que todos os vereadores deveriam assinar em conjunto. E acho que não pode ir pra frente aquela questão da PUC. **A Vereadora Isabel Baran pediu aparte da palavra** Não só essa parte da PUC, Vereador, mas tem vários pontos, até por isso que me abstive. Depois podemos conversar e voltar essa discussão. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** Como também referente a emenda, assinei essa emenda pra gente poder acertar umas questões do projeto, mas ainda tive pouco informações, mas ainda tem uns detalhes então vou me abster dessa primeira votação. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação Projeto de Lei aprovado por unanimidade com abstenção da Vereadora Isabel Baran e do Vereador João Milani. **Os vereadores Gilmar José Petry e Professor Marlon solicitam se**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ausentar O Plenário autoriza. **O Presidente convida o Vereador Paulo Cesar Nogueira a assumir a Secretaria e a Vereadora Isabel Baran para compor a mesa Inscritos na Tribuna Livre O Vereador Irmão José Miranda com a palavra** Boa tarde à todos. Apresentei uma indicação hoje, sabemos que tem um projeto na Rua Rio Tejo a ligando a Rua Rio Ivaí e vemos uma grande necessidade de calçamento tanto na Rio Tejo como na São Benedito. Próximo ao Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira há um movimento grande de crianças para o colégio. E com a ligação o movimento aumentará bastante ficando muito perigoso para os pedestres. Dias atrás solicitei um quebra molas para a Rua Rio Santana quase com Rio amazonas, para evitar acidentes naquela curva. Faz tempo que acontecem acidentes ali. **O Vereador Marcondes com a palavra** Boa tarde à todos. Ontem o deputado Felipe Francischini, Presidente da CCJ da Câmara federal fez uma visita para nós, andamos por diversos bairros do Município, ele também é líder do PSL na Câmara Federal, a maior bancada, uma pessoa influente na política nacional, agradeço pela visita e o apoio que o deputado está prestando à pré candidatura do Doutor Nassib, do Marco Marcondes, dos partidos que estão nos acompanhando aqui, o PSL, o Pros, PRTB, pessoas que tem boas intenções pro Município se juntando e com certeza que seremos uma boa opção À população de Fazenda Rio Grande. Sem mais para a presente Sessão, o Presidente a declarou encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.